

Plano de Trabalho Simplificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. TIPO DE PROJETO

- () Ensino
 () Pesquisa
 Extensão
 () Desenvolvimento Institucional
 () Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 () Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI			1.2 CNPJ: 18.621.825/0001-99		
1.3 Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte					
1.4 Cidade: Juazeiro do Norte		1.5 UF: CE	1.6 CEP: 63.048-080		1.7 Esfera Administrativa: Pública Federal
1.8 DDD: 88	1.9 Telefone: 3221 9200	1.10 Fax:		1.11 E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
1.12 Nº UG (Unidade Gestora): 158719			1.13 Gestão (número): 26449		
1.14 Conta Corrente:		1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:	
1.18 Nome do Responsável: Ricardo Luiz Lange Ness				1.19 CPF: 389.377.357-68	
1.20 RG/Órgão Expedidor: 2006009170979 SSPDS		1.21 Cargo: PROFESSOR	1.22 Função: REITOR	1.23 SIAPE: 1548731	
1.24 Endereço: RUA ALDERICO DE PAULA DAMASCENO, 229 – NOVO LAMEIRO – CRATO-CE				1.25 CEP: 63112-092	
1.26 Nome do Coordenador do Projeto: Ana Patrícia Nunes Bandeira				1.27 CPF: 856.449.354.34	
1.28 Unidade/Departamento: CCT			1.29 SIAPE: 1657653		
1.30 E-mail: ana.bandeira@ufca.edu.br		1.31 Telefone Fixo:	1.32 Telefone Celular: 88 99633-6548		
1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Diego Dario Almeida Quirino				1.34 CPF: 046.318.833-65	
1.35 Unidade/Departamento: Diretoria de Articulação e Relações Institucionais			1.36 SIAPE: 1019549		
1.37 E-mail: diego.quirino@ufca.edu.br		1.38 Telefone Fixo:	1.39 Telefone Celular:		
1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Antonio Gerson Bezerra de Moraes				1.41 CPF: 230.509.933-61	
1.42 Unidade/Departamento: Gabinete da Reitoria			1.43 SIAPE: 9202157		
1.44 E-mail: gerson.morais@ufca.edu.br		1.45 Telefone Fixo: (xx) xxxx-xxxx	1.46 Telefone Celular: 88- 99671-8842		

2. CONTRATANTE

<p>Instituição Nome: DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA Natureza Jurídica: Empresa Privada Individual de Responsabilidade Limitada CNPJ: 35.604.339/0001-81 Endereço: RUA BARCELONA, 60 – LOTEAMENTO NOVA YORK, BAIRRO: VILA EDUARDO, PETROLINA-PE CEP: 56328-585 Cidade/UF: PETROLINA-PE Telefone: 87 3864 3068 E-mail: fco.juniere@deltageologia.com.br</p>
--

Plano de Trabalho Simplificado

Representante Legal

Nome: Bruno Guimarães Liberal
CPF/MF: 03337755461
RG: 01303126114 - Órgão expedidor: DETRAN-PE
Nacionalidade: brasileiro
Telefone de contato: (87) 38643068
Cargo: Diretor
Estado Civil: solteiro
E-mail: bruno@deltageologia.com.br

Fiscal de contrato

Nome: Francisco Juniere Martins Negreiros
CPF: 04657147307
RG: 20072027805 Órgão expedidor: SSP-CE
Telefone de contato: (87) 999690180
E-mail: fco.juniere@deltageologia.com.br

Doravante denominada **CONTRATANTE**

3. FUNDAÇÃO DE APOIO

Instituição: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa

Natureza Jurídica: Empresa Privada

CNPJ: 08.918.421/0001-08

Endereço: Campus do Pici, s/n - Bloco 70 Sala B – Amadeu Furtado

CEP: 60.440-900

Cidade/UF: Fortaleza / CE

Representante Legal: Tomaz Nunes Cavalcante Neto

CPF/ME: 091.125.023.91

RG / Órgão Expedidor: 545744 / SSP-CE

Cargo: Diretor-Presidente

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**

Plano de Trabalho Simplificado

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução	
ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA APLICAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA	1.2.1 Início MARÇO/2023	1.2.2 Término: AGOSTO/2023
<p>1.3 Identificação do Objeto:</p> <p>O referido projeto consta da realização de ensaios de laboratório de Geotecnia, em atendimento às seguintes metas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proceder uma ação de extensão para atender uma demanda específica da empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda, para executar ensaios edométricos para estimativa do potencial de colapso e ensaios de resistência ao cisalhamento em prensa de cisalhamento direto em amostras de solos; • Treinar alunos e potencializar suas habilidades nas práticas de laboratório de Geotecnia; • Enriquecer conteúdos de extensão aos docentes, técnicos e discentes que atuam no laboratório de Geotecnia da UFCA. <p>Ao final da execução de ensaios, serão emitidos relatórios de maneira a compilar os resultados e apresentá-los aos interessados.</p> <p>Este projeto será coordenado pela professora Dra. Ana Patrícia Nunes Bandeira, com subcoordenação do professor Dr. João Barbosa de Souza Neto. Os ensaios serão executados por discentes do curso de engenharia civil, na classe de assistentes. As ações decorrentes do projeto serão realizadas sob a responsabilidade dos docentes supracitados, lotados no curso de Engenharia civil da UFCA.</p>		
<p>1.4 Objetivos Geral e específicos:</p> <p><u>Objetivo Geral</u></p> <p>Realizar a integração ensino-pesquisa-extensão através do atendimento à uma demanda da empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda, para execução de ensaios de laboratório de geotecnia.</p> <p><u>Objetivos Específicos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar relatório(s) técnico(s) com resultados de ensaios laboratoriais em amostras de solo à empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda; • Promover aprimoramento de habilidades dos envolvidos; • Promover a aproximação entre a Universidade e a comunidade, a fim de dar visibilidade às ações por ela desenvolvidas no âmbito de sua missão de promover o conhecimento e o desenvolvimento. 		
<p>1.5 Justificativa do Projeto:</p> <p>O desenvolvimento urbano das cidades gera demanda de investimentos em obras de infraestrutura urbana e habitacionais. É o que vem ocorrendo em diversas regiões do Brasil, onde as obras de engenharia civil têm apresentado aumento exponencial nos últimos anos. Devido a esse crescimento, o Laboratório de Geotecnia da UFCA tem sido demandado frequentemente para realização de diversas ações extensionistas. Neste contexto, este projeto visa atender uma demanda de uma empresa específica, situada fora da região do Cariri.</p> <p>Os serviços demandados irão gerar recursos financeiros que poderão ser utilizados na manutenção dos laboratórios e no financiamento de atividades de extensão, ensino e pesquisas. O Laboratório de Geotecnia, bem como outros do CCT, possuem equipamentos de custos elevados que precisam de recursos acessíveis em tempo hábil para sua manutenção e atualização. Equipamentos como prensas, e outros maquinários eletrônicos, frequentemente requerem calibrações periódicas e manutenções preventivas que nem sempre os recursos estão disponíveis, podendo comprometer as atividades fins da instituição e a qualidade do curso.</p> <p>Os recursos adquiridos por meio desta ação de extensão poderão ser uma fonte de recurso financeiro complementar, importante para a manutenção das infraestruturas dos laboratórios do CCT e abrir campos de trabalho a partir das parcerias firmadas com empresas privadas.</p>		
<p>1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):</p> <p>Possibilitar ações de extensão, ensino e pesquisa da UFCA; subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos; obter recursos para manutenção do laboratório.</p>		
<p>1.7 Valor Total: R\$ 25.875,00</p>		

*Obs.: Jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

1.1 Meta	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução	
			1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtde	1.5.1 Início	1.5.2 Término
Atender a demanda da empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda, para fornecer um relatório técnico;	Ensaio de laboratório	Recebimento de amostras Preparação de amostras Execução de ensaios Elaboração de relatório técnico	Unidade	18	Mês1	Mês 2
Subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos;	Análise de dados	Percepção da Prática de ensaios e análise de dados	Unidade	18	Mês 2	Mês 3
Subsidiar a manutenção dos Laboratórios e a contratação de serviços de confecção de peças para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT	Elaboração de relatório técnico	Elaborar relatório técnico Reposição de insumos	Unidade	2	Mês 2	Mês 5

Plano de Trabalho Simplificado

ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. ESTÁGIO				
Estagiários (3 alunos por 2 mês)	Unid.	6	400,00	2.400,00
TOTAL 1				2.400,00
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				
Colaborador docente (2 por 2 meses)	Unid.	4	1.250,00	5.000,00
Subtotal				5.000,00
Encargos (INSS PATRONAL)				1.000,00
TOTAL 2				6.000,00
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
Seguro de vida do estagiário	Verba	1	14,00	14,00
Montagem de um sistema de reação para execução de ensaios de prova de carga	Verba	1	6.000,00	6.000,00
Serviços de Manutenção de Equipamentos do Laboratório	Verba	1	7.500,00	7.500,00
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	Verba	1	150,00	150,00
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO do auxiliar técnico	Verba	1	120,00	120,00
TOTAL 3				13.784,00
4. MATERIAL DE CONSUMO				
Outros (bacias, flanelas, sacos, plásticos, vidrarias, etc)	Verba	1	714,23	714,23
TOTAL 4				714,23
SUBTOTAL (ITENS 1 A 4)				22.898,23
5. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Ressarcimento pelo uso bens e serviços UFCA (3%)				686,95
Despesas Operacionais e Administrativas (10%)				2.289,82
TOTAL 5				2.976,77
DESPESAS TOTAL				25.875,00

*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

Plano de Trabalho Simplificado

ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. VALORES (em R\$)

Meta	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23
Atender uma demanda específica da empresa Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda, para fornecer um relatório técnico	R\$ 1.883,48	2.400,00	-		
Subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos	-	R\$ 1.657,13	R\$ 5.739,00		
Subsidiar a manutenção dos Laboratórios e serviços de confecção de peças para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT		R\$ 6.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 695,39

Plano de Trabalho Simplificado

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

1. **RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO** (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME	CPF	IAPE	CARGO	VINCULAÇÃO	ENDEREÇO	CEP
1	Ana Patrícia Nunes Bandeira	856.449.354-34	1657653	Docente	Efetivo - UFCA	Rua Cesário Saraiva Leão, 297 Bairro Parque Granjeiro.	63106-080
2	João Barbosa de Souza Neto	459.151.134-00	1276623	Docente	Efetivo - UFCA	Rua José Cardoso Alcântara, 55- Quadra B1 Casa 13, Bairro Cidade Universitária.	63048-245
3	Maurício Bereg Alves Bezerra Sá	071.540.134-35	2018002840	Estudante	Ativo -UFCA	Rua Francisco Taveira dos Santos, 60 Bairro Centro	56130-000
4	Robean Ferreira Felix	068.660.733-32	2019018980	Estudante	Ativo -UFCA	Rua Farias Brito, 623, Bairro Romeirão	63050-760
5	Rebeca Rodrigues Freitas	084.710.253-02	2018002920	Estudante	Ativo -UFCA	Rua Santo Âmancio, 247, Bairro Tiradentes	63010-000

(CONTINUIDADE)

TEL	E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL PESSOAL	MUNIC/UF	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO	VALOR A RECEBER PELO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO
88 99633-6548	ana.bandeira@ufca.edu.br		Crato / CE	Coordenadora	4h/semanais	R\$ 2.500,00	2 x 1.250,00 - transferência bancária
87 99647-7061	joao.barbosa@ufca.edu.br		Juazeiro do Norte / CE	Colaborador	4h/semanais	R\$ 2.500,00	2 x 1.250,00 - transferência bancária
81 99994-0729	mauricio.bereg@aluno.ufca.edu.br		Cedro /Ce	Bolsista	16h/semanais	R\$ 800,00	2x 400,00 - transferência bancária
88 99279-8165	robean.felix@aluno.ufca.edu.br		Juazeiro do Norte / CE	Bolsista	16h/semanais	R\$ 800,00	2x 400,00 - transferência bancária
88 99926-6991		2rebecarodrigues@gmail.com	Juazeiro do Norte / CE	Bolsista	16h/semanais	R\$ 800,00	2x 400,00 - transferência bancária

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

Plano de Trabalho Simplificado

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificadas pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte, de MARÇO de 2023.


Bruno Guimarães Liberal
Delta Consultoria Geológica e Mineração Ltda
Diretor

Prof. Ricardo Luiz Lange Ness
Reitor da UFCA

TOMAZ NUNES
CAVALCANTE
NETO:09112502391
Tomaz Nunes Cavalcante Neto
Diretor Presidente
Fundação ASTEF

Assinado de forma digital por
TOMAZ NUNES CAVALCANTE
NETO:09112502391
Dados: 2023.03.22 13:50:49
-03'00'

Ana Patrícia Nunes Bandeira
Coordenadora do Projeto